AOL-1636 A-504180742 6667010 media
AOL-1636 A-504182864 6667244 media
AOL-1636 A-504183697 6667501 media
Genesio Viana Campos Junior 06481325582/MG
GYM-1722 C-119149241 6895963 media
GYM-1722 A-600310361 6829851 grave
Iagor Junior Lacerda 06481276055/MG
HBB-3594 A-502956944 6511703 media
HBB-3594 A-105940035 6648244 grave
HBB-3594 A-105940036 6648245 Gravissima
Igor Adolfo Camanducci Cavalcanti da Sil 06481371653/MG
DWX-8450 3-265381890 7277463 Gravissima
Jair Cortines Laxe Junior 06481312602/MG
PXF-1572 A-029188820 6696784 Gravissima
Jerry Sandro Ramos 06481762696/MG
HIH-3231 A-502980350 6570509 Gravissima
Joao Lucas Nogueira da Silveira 06481273436/MG
HDR-0944 A-601255241 6694853 media
HDR-0944 A-601255269 6772723 grave
Joao Victor Vieira Santos 06484126238/MG
PUJ-0623 A-120251556 6528478 grave
Joao Vitor Lisboa Fonseca Freire 06481327184/MG
NXZ-3255 A-029216620 6644802 Gravissima
Josiane Aparecida Neves de Oliveira 06482823353/MG
OLV-6595 A-504335553 6846963 Gravissima
Juliana Souza Borges 06443541728/MG
KCY-2372 A-105326429 6795365 Gravissima
KCY-2372 A-105326431 6795374 grave
Julimar Geraldo de Paula 06478990670/MG
HHZ-7604 A-028394414 6881089 Gravissima
Leonardo de Padua Lourenco 06480897436/MG
GPG-2698 A-029243872 6575468 Gravissima
GPG-2698 A-029243873 6575545 grave
Leonardo Lincoln Silva Moreira 06481305962/MG
HKL-4708 A-601338891 6681612 Gravissima
Leticia Lopes da Silva 06482824370/MG
PVJ-4523 A-502952902 6525680 Gravissima
Lucas Saluchi Pavao 06484328900/MG
KDK-9852 A-601738092 6740536 grave
Marcio Rodrigues de Souza 06481230144/MG
GVJ-5069 A-029232774 6470857 grave
Marcus Vinicius Cunha Silva 06481205600/MG
HDX-1327 A-206174293 6782869 Gravissima
Maria Jose Ferreira Ribeiro 06481366613/MG
GYM-2045 A-300001101 6612423 grave
Mariana Cristina Ferreira 06483406247/MG
GXO-6581 A-700006443 6725371 grave
GXO-6581 A-701766736 6894439 Gravissima
Matheus Henrique de Lima 06481306439/MG
GQT-8123 A-300002595 6656780 Gravissima
Matheus Rosa Castilho 06481241639/MG
OPF-0071 A-029093720 6857309 Gravissima
Natalia Carolina Peixoto do Carmo 06481913100/MG
EEN-2262 B-161462513 6876830 media
EEN-2262 B-161493113 6917050 media
EEN-2262 D-114707398 6579993 Gravissima
Osvaldo Coutinho 06483405220/MG
HCS-1725 A-600680738 6577861 Gravissima
HCS-1725 A-600680739 6577864 Gravissima
Pablo Juneo Goncalves de Oliveira 06482129084/MG
GTP-5088 A-601773115 6745423 Gravissima
Pedro Henrique Campos Lisboa 06462909883/MG
HFA-9020 A-601157107 7405034 Gravissima
Pedro Henrique Estevao Nogueira Florenci 06482336138/MG
GKW-1943 T-074099698 6566681 Gravissima
GKW-1943 T-074099701 6566682 grave
GKW-1943 A-601416596 6692264 grave
GKW-1943 A-601416595 6692267 Gravissima
Rodrigo Alves Garcia 06481257787/MG
GXI-2734 T-100959315 6579335 media
GXI-2734 T-101732285 6872974 media
GXI-2734 T-101844595 6922489 media
Rodrigo Medeiros Jorge 06483369221/MG
DLB-7013 A-300138216 6972943 Gravissima
Rosimeire Aparecida da Silva Costa 06481179512/MG
GNR-3118 A-600979639 6598099 Gravissima
Shirley de Oliveira Santos 06481760543/MG
OPB-4577 A-502950357 6527793 media
OPB-4577 A-502996556 6565424 media
OPB-4577 A-504116388 6657611 media
OPB-4577 A-504150754 6686292 media
OPB-4577 A-504178665 6709012 media
OPB-4577 D-114740238 6741500 Gravissima
Suelynn Cristina Santos Sousa 06437317265/MG
CYJ-1866 B-157952657 7029995 grave
Thiago Morais de Mattos 06482104800/MG
LPI-6983 A-205738071 6762053 media
LPI-6983 A-205739303 6839992 media
LPI-6983 A-700552908 6891331 grave
LPI-6983 A-205735890 6900308 grave
Tiago Soares dos Santos 06481314420/MG
HIW-9017 A-600234647 6782711 Gravissima
HIW-9017 A-600234648 6782712 Gravissima
Victor Gregory dos Santos Costa 06483649285/MG
OLY-5883 A-601897399 6594903 Gravissima
Wallasse Martins Felisberto 06482330783/MG
GTY-1589 A-029229303 6562153 grave
GTY-1589 A-029229301 6565732 grave
Warley Souza Amorim 06481248994/MG
JPU-9242 E-022263577 6518959 Gravissima
Yan Azevedo dos Santos 06481193129/MG
CMU-2295 B-172103223 6735781 grave
Belo Horizonte/MG, 17 de Outubro de 2016
Ana Cláudia Oliveira Perry
Delegada Geral de Polícia
Diretora do DETRAN/MG

Edital de Notificação nº 00123 /2016.
A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 22 e 148, parágrafos 3º e 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, C.T.B, NOTIFICA e torna publico, para conhecimento dos interessados, que em razão da prática de infração de trânsito, na modalidade e natureza abaixo discriminados, no período de validade da Permissão para Dirigir, não será concedida a Carteira Nacional de Habilitação, resultando no cancelamento do registro de prontuário na BINCO, obrigando-o (a) na condição de candidato(a) a reiniciar todo o processo de habilitação, advertindo-se que deste ato não cabe recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/DETRAN/MG e ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG.

Nome do Condutor/Renach/
Placa/Auto de Infração/Processamento/Natureza da Infração

Alexandre Alves Motta 06484411772/MG
OMD-6692 F-200313995 6735382 grave
Gustavo Franquilin Vasconcelos 06457099989/MG
HIZ-0619 A-601192157 6787053 media
HIZ-0619 A-601192155 6787059 grave
Hendrick Lucas Horta Heredia 06414018550/MG
EHM-4860 A-700837131 7125395 Gravissima
EHM-4860 A-700837130 7125396 Gravissima
Luiz Gustavo Rodrigues Rocha 06484427702/MG
HHP-4328 A-504087244 6609828 media
HHP-4328 A-504119180 6629593 media
Maria do Carmo Marcelina M de Almeida 06484477528/MG
GXF-8820 A-029212372 7218717 grave
Natanael Regis Mariano 06392862440/MG
PXG-2320 R-000526941 7137188 media
GNW-2501 A-600357738 6851859 Gravissima
Rodrigo Lopes Guedes 06431914259/MG
HDA-3910 A-601486751 7377882 Gravissima
Sergio Rossi Ribeiro 06484523995/MG
FFF-9165 1-107212140 6839918 media
FFF-9165 1-112777240 6846206 media
FFF-9165 1-105907040 6838980 grave
Sheila Maria Rezende Moreno 06440719832/MG
HGK-3387 A-300073389 6910234 grave
Belo Horizonte/MG, 19 de Outubro de 2016
Ana Cláudia Oliveira Perry
Delegada Geral de Polícia
Diretora do DETRAN/MG

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 04 de outubro de 2016 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 17.145/2016/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 3989676/2015
Resultado: PROVIDO
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de outubro de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Verlaine Andrioni de Assis – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 04 de outubro de 2016 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 17.146/2016/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 4274770/2015
Resultado: PROVIDO
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de outubro de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Verlaine Andrioni de Assis – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 04 de outubro de 2016 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 17.147/2016/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 3185823/2014
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de outubro de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Verlaine Andrioni de Assis – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 04 de outubro de 2016 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 17.148/2016/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 3437087/2014
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de outubro de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Verlaine Andrioni de Assis – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 04 de outubro de 2016 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 17.149/2016/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 4247179/2015
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de outubro de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Verlaine Andrioni de Assis – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 04 de outubro de 2016 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 17.150/2016/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 3313060/2014
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de outubro de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Verlaine Andrioni de Assis – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 04 de outubro de 2016 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 17.151/2016/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 4335967/2015
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de outubro de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Verlaine Andrioni de Assis – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 04 de outubro de 2016 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 17.152/2016/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 4341481/2015
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de outubro de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Verlaine Andrioni de Assis – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 04 de outubro de 2016 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 17.153/2016/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 4207091/2015
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de outubro de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Verlaine Andrioni de Assis – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 04 de outubro de 2016 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 17.154/2016/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 3531303/2014
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de outubro de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Verlaine Andrioni de Assis – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 04 de outubro de 2016 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 17.155/2016/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 3532328/2014
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de outubro de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Verlaine Andrioni de Assis – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 04 de outubro de 2016 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 17.156/2016/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 3431255/2014
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de outubro de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Verlaine Andrioni de Assis – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 04 de outubro de 2016 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 17.157/2016/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 3531832/2014
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de outubro de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Verlaine Andrioni de Assis – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 04 de outubro de 2016 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 17.158/2016/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 3437204/2014
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de outubro de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Verlaine Andrioni de Assis – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 04 de outubro de 2016 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 17.159/2016/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 3510077/2014
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de outubro de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Verlaine Andrioni de Assis – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 04 de outubro de 2016 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 17.160/2016/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 4058538/2015
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de outubro de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Verlaine Andrioni de Assis – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 04 de outubro de 2016 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 17.161/2016/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 2839987/2014
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de outubro de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Verlaine Andrioni de Assis – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 04 de outubro de 2016 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 17.162/2016/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 3484022/2014
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de outubro de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Verlaine Andrioni de Assis – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 04 de outubro de 2016 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 17.163/2016/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 4231803/2015
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de outubro de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Verlaine Andrioni de Assis – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 04 de outubro de 2016 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 17.164/2016/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 4325307/2015
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de outubro de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Verlaine Andrioni de Assis – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 04 de outubro de 2016 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 17.165/2016/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 4266414/2015
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de outubro de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Verlaine Andrioni de Assis – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 04 de outubro de 2016 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 17.166/2016/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 4341369/2015
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de outubro de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Verlaine Andrioni de Assis – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 04 de outubro de 2016 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 17.167/2016/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 4231828/2015
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de outubro de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Verlaine Andrioni de Assis – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 04 de outubro de 2016 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 17.168/2016/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 3331085/2014
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de outubro de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Verlaine Andrioni de Assis – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 04 de outubro de 2016 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 17.169/2016/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 3492327/2014
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de outubro de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Verlaine Andrioni de Assis – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 04 de outubro de 2016 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 17.170/2016/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 4336959/2015
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de outubro de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Verlaine Andrioni de Assis – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 04 de outubro de 2016 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 17.171/2016/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 4415751/2015
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de outubro de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Verlaine Andrioni de Assis – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.